



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Suplem.
Pref.*

LEI Nº 1.316/89

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

03.07.0202.02 - Salário Família..... 150,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.65.3632.05 - Salário Família..... 250,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.06 - Material de Consumo..... 10.000,00

03.07.0212.06 - Outros Serv. Encargos... 147.000,00

03.07.0212.06 - Salário Família..... 500,00

GUARDA MUNICIPAL

06.30.1742.07 - Salário Família..... 2.300,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

03.08.0322.07 - Salário Família..... 200,00

DEPTO. ED. CULTURA E ESPORTES

08.07.0212.10 - Salário Família..... 50,00

ESCOLAS MUNICIPAIS 1º GRAU

08.42.1882.11 - Salário Família..... 1.800,00

TRANSPORTES DE ALUNO

08.47.0212.14 - Outros Serv. Encargos... 350.000,00

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

08.48.2472.15 - Salário Família..... 50,00

CONSERVATÓRIO MUSICAL

08.48..2472.16 - Salário Família..... 350,00

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

08.42.1902.18 - Material de Consumo..... 45.000,00

08.42.1902.18 - Salário Família..... 1.400,00

9



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

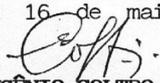
Fls. 02

HOSPITAL MUNICIPAL	
13.75.4282.17 - Salário Família.....NCZ\$	6.800,00
PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	
15.16.0962.19 - Salário Família.....	250,00
DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO	
10.58.3232.23 - Material de Consumo....	5.000,00
10.58.3232.23 - Salário Família.....	200,00
LIMPEZA PÚBLICA	
10.60.3252.24 - Material de Consumo....	5.000,00
10.60.3252.24 - Salário Família.....	1.200,00
CEMITÉRIO MUNICIPAL	
10.60.3262.25 - Salário Família.....	100,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	
10.60.3272.26 - Outros Serv. Encargos..	450.000,00
10.60.3272.26 - Salário Família.....	150,00
PARQUES E JARDINS	
10.60.3282.27 - Salário Família.....	150,00
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
13.76.4482.28 - Material de Consumo....	50.000,00
13.76.4482.28 - Outros Serv. Encargos..	8.000,00
13.76.4482.28 - Salário Família.....	100,00
VIAS PÚBLICAS	
16.91.5752.30 - Salário Família.....	14.000,00

Artigo 2º - O recurso para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, será o previsto no artigo 43, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 16 de maio de 1.989


EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

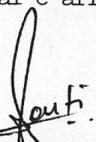


Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Fls. 03 -

Registrada no Gabinete do Prefeito, pu
blicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Chefe de Gabinete